



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
NEPOMUCENO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.164, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza aumento de subvenção social, abertura de crédito adicional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a majorar o valor da seguinte transferência de subvenção social:

Entidade	Valor
Associação de Caridade São João Nepomuceno – Hospital	R\$ 450.000,00

**Art. 2º.** Fica também autorizado ao Executivo, a suplementar as dotações do orçamento vigente, usando como fonte de recursos, as previstas na Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 22 de dezembro de 2017.

ERNANDES JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei esta Lei  
releto em 22/12/17, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Paola Lygia Faria Henriques  
Ass: Funcionário Responsável  
Paola Lygia Faria Henriques  
Escriturária  
Procuradoria Geral do Município